



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL N.º 821/2009

Ratifica os termos do convênio a ser celebrado entre o Poder Executivo Municipal de Derrubadas com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran - RS e a Brigada Militar, com a interveniência da Secretaria Estadual de Segurança Pública, em cumprimento à Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a implementar o objeto do convênio a ser celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran – RS e a Brigada Militar, com a interveniência da Secretaria Estadual da Segurança Pública, o qual é a delegação de competência transitória para fiscalização e operacionalização do sistema integrado de trânsito.

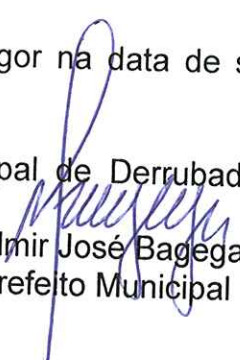
Art. 2º. O convênio terá vigência de cinco anos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do referido convênio correrão à conta da seguinte despesa orçamentária:

801 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 14 de outubro de 2009.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 14 de outubro de 2009.


Helio Lampert
Sec. Mun. de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI**

MUNICIPAL(s) n.º(s) 821/2009, Ratifica os termos do convênio entre o Poder Executivo Municipal de Derrubadas com o Departamento Estadual de Transito DETRAN – RS e a Brigada Militar com a interveniência da Secretaria Estadual de Segurança Pública em cumprimento á Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Transito Brasileiro. Esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 14 de outubro até 26 do mês de outubro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 26 de mês de outubro de 2009.

Suzete f. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação